

LEI Nº 429/1982

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DE ROCHA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA no valor de Cr\$800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros); para construção de um Mini Postos de Saúde no Distrito de São Joaquim do Pontal, neste Município.

Art. 2º - Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1982.

GERALDO MALUTA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 28/02/1982